

Cód:	PO.SE.02.02	Caixa de Inspeção	Rev	00
Data	04/10/2016		Página 1 de 2	

1) Objetivo:

Esclarecer aos interessados o que é a caixa de inspeção e sua importância para as instalações de esgoto domiciliar.

2) A quem se aplica:

A todos os tipos de edificação cuja a tubulação de esgoto se encontra a uma profundidade menor que 1,00 m.

3) Documentos necessários:

- Não se aplica.

4) Definições:

- A caixa de inspeção é uma caixa de alvenaria que deve ser construída no passeio sobre a tubulação de esgoto. Sua presença é indispensável pois é através dela que se faz a inspeção/manutenção da ligação de esgoto, sendo obrigatória sua localização no passeio.

5) Requisitos:

- As caixas de inspeção devem ter:
 - Profundidade máxima de 1,00 m.
 - Forma prismática, de base quadrada ou retangular, de lado interno de 0,60 m ou cilíndrico com diâmetro mínimo igual a 0,60 m.
 - A tampa facilmente removível, permitindo perfeita vedação
 - Fundo construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos

6) Procedimento:

1. Escavar no passeio até localizar a tubulação de esgoto.
2. Construir a caixa com tijolos maciços assentados com argamassa e rebocados, executando fundo em concreto.
3. Após a caixa pronta, cortar o tubo dentro da caixa para futuras manutenções.
4. A tampa pode ser de ferro fundido articulada, moldada em concreto ou em outro material desde que suporte o fluxo de veículos, e tem que ser assentada de forma a poder ser retirada. Caso a tampa esteja lacrada, o SAEMAS não realizará a inspeção.

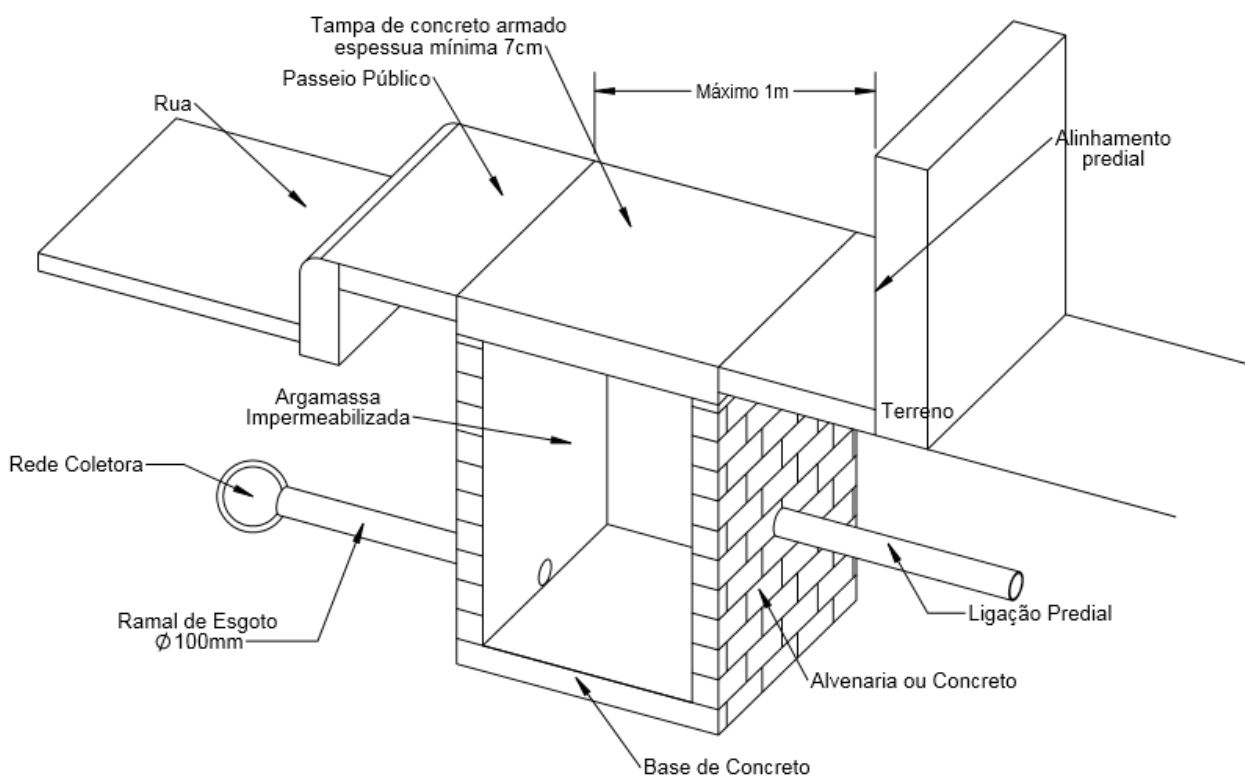
Cód: PO.SE.02.02

Caixa de Inspeção

Rev 00

Data 04/10/2016

Página 2 de 2



7) Referências

- Decreto nº 4609 de 22 de Dezembro de 2006 – Estatuto do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho-SP.
- NBR 8160:1999 Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução

8) Considerações finais:

Esta instrução é um documento dinâmico podendo ser alterada sempre que for necessário.